

Diretoria Executiva

Ata de Reunião - DIREX-EBC

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE JULHO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e sete minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o art. 57 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 22 de abril de 2026. A reunião contou com a participação da Diretora-Presidenta, **Antonia Soares Pellegrino**, do Diretor-Geral, **Thiago Pereira Regotto de Oliveira**, do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **Bráulio Costa Ribeiro**, da Diretora de Conteúdo e Programação, **Maria Augusta Freire de Carvalho Ramos**, por meio de videoconferência, em conformidade com o § 3º do art. 57 do Estatuto Social, da Diretora de Jornalismo, **Myrian Pereira da Silva**, e do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **Rodrigo Oliveira de Faria**. A reunião contou, ainda, com a presença do Superintendente de Comunicação Digital e Mídias Sociais, **Fernando Miranda de Oliveira Junior**, do Superintendente de Serviços de Comunicação, **Juan Herbert Jacob Candido Pessoa**, da Consultora Jurídica, **Alexsandra Santana de Brito**, do Auditor-Chefe, **Felipe Sanmartin**, do Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**, e da Chefe de Gabinete Executivo substituta da Presidência, nos termos da Ordem de Serviço da Presidência nº 084/2026, **Ana Carolina Werneck Mello**. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis**, secretariou a reunião. **1. PAUTA DELIBERATIVA:** **Item 1.1 APROVADAS** as Atas da 8ª Reunião Extraordinária, de 13 de julho de 2026, da 15ª Reunião Ordinária, de 20 de julho de 2026, e da 9ª Reunião Extraordinária, de 22 de julho de 2026. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a atualização da Norma de Progressão na Carreira – NOR 327. O Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas, **Mário Márcio Simões de Oliveira**, participou dos itens 1.2 ao extra pauta. O Gerente de Carreiras e Capacitação, **Guilherme Augusto Faria de Moraes Rego**, participou deste item da pauta. O Chefe de Gabinete da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI), **Luiz Fernando Ferreira Magalhães**, participou dos itens 1.2 e extra pauta. O Diretor **Thiago Pereira Regotto de Oliveira** se declarou impedido de votar neste item de pauta, a fim de evitar o conflito de interesses, uma vez que é empregado do quadro efetivo da Empresa, nos termos do art. 36 do Estatuto Social. O Gerente **Guilherme Faria** relatou que a proposta de atualização do normativo está alinhada ao Planejamento Estratégico 2026-2030, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 59, de 19 de dezembro de 2025. Apresentou as premissas que fundamentaram as alterações e detalhou as mudanças destinadas a promover eficiência e equidade orçamentária, isonomia, proteção social e mitigação de riscos corporativos. Entre as medidas propostas, observou a proteção aos empregados afastados por licença-maternidade, acidente de trabalho ou doença profissional; a reorganização da progressão por antiguidade em 3 (três) grupos prioritários; e a criação de regra de transição para a carência de 5 (cinco) anos. Comentou, ainda, que a proposta amplia o Comitê de Recursos para 6 (seis) integrantes, estabelece o voto de qualidade da presidência em caso de empate e prevê o impedimento de membro com interesse direto no recurso. Acrescentou que as recomendações constantes do Parecer Jurídico de Mérito foram contempladas na versão submetida à análise do colegiado. Por fim, esclareceu que, se

aprovada, a norma entrará em vigor imediatamente após sua publicação, mediante a assinatura da Deliberação, produzindo efeitos sobre o ciclo de progressão de 2026 e os subsequentes. O Diretor **Bráulio Ribeiro** parabenizou a proposta e destacou a atenção dedicada à solução de questões antigas e complexas, considerando as diferentes situações analisadas nos estudos que fundamentaram a atualização da norma. A Diretora-Presidente, **Antonia Pellegrino**, também parabenizou a DIAFI pelo tema apresentado e pelos trabalhos que vem desenvolvendo, especialmente pelas diversas atualizações normativas de sua competência. Os demais diretores e superintendentes parabenizaram o trabalho apresentado. A DIREX **APROVOU** a atualização da Norma de Progressão na Carreira - NOR 327, nos termos da Deliberação nº 096/2026. **Item 1.3 DECIDIR** em resposta ao recurso apresentado pelo agente público, com relação à penalidade de advertência exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-006310/2025-58. A Gerente-Executiva de Governança Corporativa e Correição e titular da Unidade Setorial de Correição, **Priscila Silva de Melo Horta**, participou dos itens 1.3, 1.4 e 2.1 da pauta. A Gerente-Executiva contextualizou os fatos que deram origem ao Processo de Sindicância nº 53400-006310/2025-58, bem como os principais atos praticados durante a instrução processual e as provas produzidas até o encerramento dos trabalhos da Comissão Sindicante. Destacou os dispositivos do Regulamento de Pessoal – NOR 301 e do Código de Conduta e Integridade da EBC considerados violados em razão da conduta apurada. Informou que, após a conclusão dos trabalhos da comissão, os autos foram submetidos à análise da Consultoria Jurídica (CONJU), que, por meio do Parecer Jurídico de Mérito SEI nº 229/2025/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC, manifestou-se pelo acolhimento do Relatório Final da Comissão. Com fundamento nesse parecer, a autoridade julgadora acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante e aplicou ao agente público a penalidade de advertência. Esclareceu, ainda, que o agente público interpôs recurso administrativo, o qual foi conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade previstos na Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903. Ressaltou, contudo, que a peça recursal não apresentou fatos novos capazes de justificar a revisão da decisão e se limitou a reproduzir argumentos já analisados na fase de julgamento. Na sequência, reportou que o recurso foi novamente submetido à análise da CONJU, que, por meio do Parecer Jurídico de Mérito nº 125/2026/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC, reconheceu a regularidade dos procedimentos adotados, opinou pelo conhecimento do recurso e recomendou o seu não provimento, diante da inexistência de fatos novos aptos a ensejar a revisão da penalidade aplicada. Por fim, comunicou que a autoridade julgadora, com base na manifestação jurídica e em observância à NOR 903, manteve o entendimento anteriormente firmado e encaminhou o recurso à apreciação da DIREX. Registrou, ainda, que os diretores tiveram acesso prévio ao recurso administrativo e aos demais documentos pertinentes à matéria. A DIREX tomou conhecimento da matéria e **DECIDIU** pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo e, conseqüentemente, pela manutenção da penalidade de advertência, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-006310/2025-58, nos termos da Deliberação nº 097/2026. **Item 1.4 DECIDIR** em resposta ao recurso apresentado pelo agente público, com relação à penalidade de suspensão exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-010301/2025-61. A Gerente-Executiva **Priscila Horta** deu continuidade à apresentação da matéria e contextualizou os fatos que deram origem ao Processo de Sindicância nº 53400-010301/2025-61, os principais atos praticados durante a apuração e as provas produzidas até o encerramento dos trabalhos da Comissão Sindicante. Destacou os dispositivos do Regulamento de Pessoal – NOR 301 e do Código de Conduta e Integridade da EBC considerados violados em razão da conduta apurada. Informou que a Comissão Sindicante emitiu Relatório Final e que os autos foram submetidos à análise da CONJU, que, por meio do Parecer Jurídico de Mérito SEI nº 20/2026/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC, manifestou-se pelo acolhimento do documento. Registrou, ainda, que a autoridade julgadora, considerando as conclusões da Comissão e o referido Parecer, aplicou ao agente público a penalidade de suspensão por 3 (três) dias, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Na sequência, reportou que o agente público interpôs recurso administrativo, conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade previstos na NOR 903. Ressaltou, entretanto, que a peça

recursal não apresentou fatos novos capazes de justificar a revisão da decisão e se limitou a reproduzir argumentos já apreciados na fase de julgamento. Esclareceu que os autos foram novamente submetidos à análise da CONJU, que, por meio do Parecer Jurídico de Mérito nº 122/2026/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC, reconheceu a regularidade dos procedimentos adotados, opinou pelo conhecimento do recurso e recomendou seu não provimento, diante da inexistência de fatos novos aptos a ensejar a revisão da penalidade aplicada. Por fim, comunicou que a autoridade julgadora, com base na manifestação jurídica e em observância à NOR 903, manteve o entendimento anteriormente firmado e encaminhou o recurso à apreciação do colegiado. Registrou, ainda, que os diretores tiveram acesso prévio ao recurso administrativo e aos demais documentos pertinentes à matéria. A DIREX tomou conhecimento da matéria e **DECIDIU** pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo e, conseqüentemente, pela manutenção da penalidade de suspensão pelo período de 3 (três) dias, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-010301/2025-61, nos termos da Deliberação nº 098/2026. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **Marisa Amado dos Santos**, participou deste item da pauta. A Gerente-Executiva exibiu e pormenorizou as propostas de remanejamentos. A DIREX **APROVOU** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026, nos termos da Deliberação nº 099/2026. **Extra pauta: DELIBERAR** sobre a proposta da “Apresentação Modelo” das Diretrizes para as Negociações Coletivas 2026 da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest/MGI) – Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026-2028. O Diretor **Thiago Pereira Regotto de Oliveira** se declarou impedido de votar neste item de pauta, a fim de evitar o conflito de interesses, uma vez que é empregado do quadro efetivo da Empresa, nos termos do art. 36 do Estatuto Social. O Gerente-Executivo **Mário Márcio Simões de Oliveira** expôs as Diretrizes Negociais da EBC para o ACT e detalhou as orientações decorrentes de demanda da Sest/MGI, especialmente no que se refere às restrições estabelecidas pela legislação eleitoral para a concessão de reajustes e a supressão ou readaptação de vantagens no período que antecede as eleições e se estende até a posse dos eleitos. Discorreu sobre os indicadores econômico-financeiros da EBC, comparando os resultados de 2024 e 2025 com as projeções para os próximos 5 (cinco) anos. Informou que o documento contempla a evolução do Valor Adicionado Bruto, do Índice de Sustentabilidade Financeira, do indicador de solvência e da relação entre as ações judiciais e os ativos totais. Também mencionou a situação financeira da Empresa e as projeções referentes às despesas de pessoal, à receita operacional líquida e à participação das despesas de pessoal no total das despesas. Registrou que não foram identificadas, no ACT vigente, cláusulas vedadas pela Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, que estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto à política de gestão de pessoas e à celebração de acordos coletivos de trabalho. Por fim, detalhou as propostas econômicas para o ACT, com vigência de dois anos, e comunicou que o assunto deverá ser submetido ao Comitê de Auditoria e ao CONSAD, consoante o § 1º do art. 3º da Resolução CGPAR nº 52/2024. A DIREX **APROVOU** a proposta de Diretrizes para as Negociações Coletivas 2026, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho bienal 2026-2028, nos termos da Deliberação nº 100/2026. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 APRESENTAÇÃO** do Relatório Trimestral de Integridade referente às atividades realizadas no 2ª trimestre de 2026. O Gerente de Governança Corporativa, **Victor Vinícius Mesquita**, participou deste item da pauta. A Gerente-Executiva de Governança Corporativa, **Priscila Horta**, apresentou o referido Relatório, elaborado em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 2016, com base nas informações prestadas pelas áreas de Governança, Gestão de Riscos, Ouvidoria, Comissão de Ética, Auditoria Interna e Correição. Destacou as ações desenvolvidas nos pilares de prevenção, detecção, resposta a irregularidades e promoção da ética e da transparência, incluindo iniciativas relacionadas ao fortalecimento da governança corporativa, à proteção de dados pessoais, à transparência pública, à gestão de riscos, ao acompanhamento de auditorias e processos de controle e às atividades éticas e correcionais. Ressaltou, ainda, a necessidade de aprimorar a integração entre as áreas, fortalecer o Programa de Integridade e ampliar as ações

de prevenção e conscientização, considerando que a EBC não dispõe de unidade de integridade formalmente instituída, cabendo atualmente à Secretaria Executiva a coordenação das ações relacionadas ao tema. Concluiu que as atividades realizadas demonstram a continuidade do fortalecimento da integridade na Empresa, o amadurecimento das práticas institucionais e a atuação integrada das áreas envolvidas. A DIREX tomou conhecimento. **Item 2.2 INFORME e ENTREGA** do Relatório Executivo de acompanhamento processual. O Gerente Jurídico de Direito Cível e Penal, **Saulo Nakamoto**, participou deste item da pauta. O Gerente discorreu sobre o Processo nº 5050136-77.2019.4.02.5101/RJ, em fase de cumprimento de sentença, cuja audiência de conciliação foi designada para o dia 20 de agosto de 2026. Informou que a ação envolve a produção e a difusão de conteúdo local, bem como a instalação e o funcionamento do Comitê Editorial e de Programação (COMEP). Registrou que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região atribuiu solidariamente à EBC e à União o cumprimento das obrigações previstas no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 11.652, de 2008, em decisão transitada em julgado. Relatou que a EBC apresentou as providências adotadas para o cumprimento das obrigações, enquanto o Ministério Público Federal questionou alguns aspectos, especialmente a nomeação dos membros do COMEP e a produção de conteúdo regional. Argumentou, por fim, a abrangência do conceito legal de comunicação pública e as medidas adotadas pela Empresa para assegurar a programação regional e o atendimento à legislação aplicável. A DIREX tomou conhecimento. A Diretora-Presidenta, **Antonia Pellegrino**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e vinte e três minutos.

Brasília, 30 de julho de 2026

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora-Presidenta

Assinado eletronicamente
THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente
MARIA AUGUSTA FREIRE DE CARVALHO
RAMOS
Diretora de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente
MYRIAN PEREIRA DA SILVA
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 20/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva, Diretor(a) de Jornalismo**, em 20/08/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Freire De Carvalho Ramos, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 20/08/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Regotto De Oliveira, Diretor(a)-Geral**, em 20/08/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 21/08/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidenta**, em 21/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 21/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317733** e o código CRC **713C8DD4**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-010137/2026-73

SEI nº 0317733

Diretoria Executiva

Extrato - DIREX-EBC

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE JULHO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO I
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 097/2026: DECIDIDO pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo e, consequentemente, pela manutenção da penalidade de advertência, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-006310/2025-58.

Deliberação nº 098/2026: DECIDIDO pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo e, consequentemente, pela manutenção da penalidade de suspensão pelo período de 3 (três) dias, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-010301/2025-61.

Deliberação nº 099/2026: APROVADOS os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026.

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora-Presidenta

Assinado eletronicamente
THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente
MARIA AUGUSTA FREIRE DE CARVALHO RAMOS
Diretora de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente
MYRIAN PEREIRA DA SILVA
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva, Diretor(a) de Jornalismo**, em 20/08/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Freire De Carvalho Ramos, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 20/08/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Regotto De Oliveira, Diretor(a)-Geral**, em 20/08/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 21/08/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidenta**, em 21/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 21/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317739** e o código CRC **57CBBC24**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-010137/2026-73

SEI nº 0317739

Diretoria Executiva

Extrato - DIREX-EBC

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE JULHO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO II
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 096/2026: APROVADA a atualização da Norma de Progressão na Carreira - NOR 327.

Deliberação nº 100/2026: APROVADA a proposta de Diretrizes para as Negociações Coletivas 2026, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho bienal 2026-2028, que deverá ser submetida ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, consoante o § 1º do art. 3º da Resolução CGPAR nº 52/2024.

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora-Presidenta

Assinado eletronicamente
BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente
MARIA AUGUSTA FREIRE DE CARVALHO RAMOS
Diretora de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente
MYRIAN PEREIRA DA SILVA
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva, Diretor(a) de Jornalismo**, em 20/08/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Freire De Carvalho Ramos, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 20/08/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 21/08/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 21/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 21/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317743** e o código CRC **F44E5DC1**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-010137/2026-73

SEI nº 0317743